

CHAMADA 01/2025 PPGE/FE/UNICAMP - AUXÍLIO PROEX/CAPES 2025/2026
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NA 42ª REUNIÃO NACIONAL DA ANPED –
MODALIDADE REEMBOLSO

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Unicamp (FE/UNICAMP) informa que estão abertas as solicitações de auxílio financeiro PROEX/CAPES, na **modalidade reembolso**, destinado a docentes credenciados(as) como permanentes no Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado e de estudantes regularmente matriculados(as) no Mestrado Acadêmico ou Doutorado do PPGE/FE/UNICAMP que apresentaram trabalho na 42ª Reunião Nacional da ANPED, realizada no período de 26 a 30 de outubro de 2025, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa (PB), conforme normas e critérios a seguir:

1. DO AUXÍLIO

- 1.1. O auxílio financeiro será concedido **exclusivamente na forma de reembolso**, mediante apresentação de documentação comprobatória.
- 1.2. O auxílio será concedido para diárias nacionais, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por dia, com limite máximo de 05 (cinco) diárias, para reembolso de despesas com alimentação, hospedagem e transporte terrestre.
- 1.3. Não serão reembolsadas despesas com taxas de inscrição.
- 1.4. O reembolso será efetuado em conta bancária de titularidade do(a) beneficiário(a), após análise e aprovação da prestação de contas.

2. DA SOLICITAÇÃO E SUBMISSÃO

2.1. Para solicitar o auxílio, o(a) interessado(a) deverá:

a) Preencher o Formulário específico;

b) Anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- certificado de participação no evento com apresentação de trabalho;
- bilhetes aéreos, devendo comprovar o deslocamento do(a) beneficiário(a) para participação no evento;
- comprovante de dados bancários (foto do cartão, print do aplicativo bancário ou parte superior de extrato). Não são aceitos dados de conta conjunta nem conta poupança;
- Currículo Lattes atualizado, devendo constar a participação na atividade objeto da concessão.

2.2. As solicitações deverão ser encaminhadas via formulário eletrônico até 15 de dezembro de 2025, impreterivelmente.

2.3. Não serão aceitas solicitações fora do prazo, com documentação incompleta ou enviadas por outro meio que não o formulário eletrônico específico disponibilizado pelo PPGE/FE.

2.4. Os pedidos serão analisados pela Comissão de Gestão PROEX (CG/PROEX).

2.5. O resultado será divulgado na página da Faculdade de Educação em 20 de dezembro de 2025.

2.6. Será solicitado a assinatura do Recibo CAPES referente à concessão do auxílio.

Comissão de Gestão PROEX (CG/PROEX).